



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL 02/2018

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ACOMPANHAMENTO AOS  
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna pública a abertura das inscrições destinadas à seleção para bolsistas no âmbito dos Programas Institucionais de Extensão - PIEs vinculados à PROEX para o ano de 2018. As vagas são destinadas a estudantes de qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

A Bolsa de Extensão constitui o auxílio financeiro pago a estudante(s) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), selecionado(s) pela PROEX, de acordo com os critérios definidos pelas linhas temáticas que compõem os PIEs.

**1. Dos Objetivos deste Edital**

**1.1 Objetivo Geral**

Selecionar bolsistas para compor as equipes dos Programas Institucionais de Extensão vinculados à Pró-Reitoria de Extensão para o ano de 2018, descritos no Anexo I deste edital.

**1.2 Objetivos Específicos**

- I. Proporcionar ao/à bolsista a vivência junto às atividades de extensão.
- II. Contribuir para a formação discente em equipes interdisciplinares.
- III. Auxiliar processos de acompanhamento aos projetos e programas da PROEX, considerando as devidas interfaces em cada eixo temático dos PIEs.

**2. Da Caracterização das Bolsas**

2.1 Serão concedidas 11 (onze) bolsas de extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, por um período de 10 meses (março a dezembro de 2018), sendo que no primeiro mês o valor da bolsa será proporcional ao seu período de implantação (12/03), cujo valor será de R\$300,00.

2.1.1 A efetiva concessão das bolsas previstas no Edital está condicionada às disponibilidades orçamentárias e financeiras da Universidade e, se for o caso, a possibilidade de modificação no número de vagas ofertadas, a critério da PROEX, durante a vigência do Edital (Exercício de 2018);

2.2 A carga horária semanal do(a) bolsista será de 12 horas.

2.3. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- I. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologias Socioambientais;
- II. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Ciência, Educação e Interdisciplinaridade;
- III. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Educação e Ações Afirmativas;
- IV. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Saúde e Qualidade de Vida;
- V. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Trabalho, Políticas Públicas e Economia Solidária;
- VI. 01 Bolsa para assessorar o Núcleo dos Programas Institucionais de Extensão.

**3. Dos(as) candidatos(as)**

3.1. Poderão candidatar-se os(as) estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estejam regularmente matriculados(as) em curso de graduação na UFCA;
- II. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o programa;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada no edital;
- IV. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

**4. Das atribuições do bolsista**

I. Entregar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, os documentos requeridos para a efetivação da bolsa: comprovante de matrícula 2018.1, formulário de cadastro, cópia do CPF e do documento de identidade, comprovante de conta corrente em seu nome;

- a) O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para o próximo classificado da lista de aprovados neste edital.
- b) Apoiar a realização das atividades propostas pela equipe de assessoria do respectivo PIE ao qual esteja vinculado.

III. Elaborar em conjunto com os voluntários e o(a) assessor(a) do PIE os relatórios (parcial e final) das atividades realizadas, sendo estas condições para o recebimento da certificação;

IV. Preencher e entregar a frequência mensal (Anexo VI) até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEX (sala I202, bloco I, 2º andar);

- a) O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital.
- b) Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

c) A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

d) Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX terão a bolsa cancelada e esta será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pela PROEX às ações aprovadas.

e) No caso dos *campi* onde não há sede da PROEX a entrega das frequências será feita na Secretaria de Documentação e Protocolo (SEDOP), até o quinto dia útil do mês vigente.

f) No caso da não entrega do relatório parcial (Anexo VIII) e/ou das frequências mensais, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

g) No caso da não entrega do relatório final da ação o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.

V. Formalizar junto ao(à) assessor(a) do PIE quando de seu afastamento, trancamento da matrícula e/ou conclusão do curso;

VI. Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo do PIE em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA e indicado pela PROEX;

VII. Citar o apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada, bem como do órgão de fomento externo, quando aplicável.

VIII. Atender as demandas da PROEX com relação à visitas, processos avaliativos e/ou de acompanhamento.

IX. Participar dos Encontros de Extensão-ENEX, do Congresso de Extensão do Cariri e demais eventos promovidos pela PROEX;

X. Participar das ações organizadas pelo Núcleo dos PIE.

#### 4.2 Das atribuições do bolsista de assessoramento ao Núcleo dos PIEs

I. Entregar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, os documentos requeridos para a efetivação da bolsa: comprovante de matrícula 2018.1, formulário de cadastro, cópia do CPF e do documento de identidade, comprovante de conta corrente em seu nome;

II. Realizar com o(a) Chefe do Núcleo dos Programas Institucionais de Extensão, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

acompanhamento e sistematização das informações compartilhadas pelas equipes de assessoria dos PIEs, conforme planos de trabalho apresentados;

III. Auxiliar no processo de acompanhamento e sistematização das frequências e relatórios de atividades dos PIEs;

IV. Apoiar a divulgação e publicação dos resultados parciais ou finais das ações dos PIEs;

V. Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado às atividades desenvolvidas em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

VI. Participar de reuniões periódicas com representantes da PROEX para o acompanhamento das atividades;

VIII. Citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão nos materiais e espaços de divulgação das ações;

IX. Participar de atividades e formações indicadas pela PROEX;

X. Enviar relatório mensal até o dia 10 de cada mês, sob pena de não pagamento da bolsa.

4.3. Do(as) assessor(as) dos PIEs:

I. Participar do processo de seleção dos bolsistas e voluntários, observando as orientações contidas no item 6 deste edital.

II. Monitorar a realização das atividades dos planos de trabalho elaborados com os bolsistas e/ou voluntários, com vistas a garantir que estas estejam em sintonia com os princípios da extensão universitária, definidos no item 2.1. do presente edital;

III. Assinar fisicamente a frequência mensal (Modelo Anexo VI), até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado, será considerado o primeiro dia útil subsequente. O mesmo deve ocorrer em relação aos relatórios semestrais (parcial e final) de atividades (Modelo Anexo VIII);

IV. Informar ao Núcleo dos PIEs quando da ocorrência de situações adversas, bem como eventuais substituições ou cancelamento da bolsa;

a) No caso do não cumprimento das atividades assumidas pelos bolsistas e/ou voluntários, informar ao Núcleo dos PIEs para que este(a) acompanhe os encaminhamentos para a devida substituição, até o dia 10 de cada mês.

V. Estimular a apresentação de, no mínimo, um trabalho, cujo tema esteja relacionado ao objetivo do PIE em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA e indicado pela PROEX;

VI. Acompanhar o processo de definição do bolsista e voluntários do PIE para que este ocorra até a data estipulada, sob pena de redistribuição dos recursos para projetos que não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

receberam financiamento, de acordo com a ordem de classificação do edital.  
VII. Citar o apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada, bem como do órgão de fomento externo, quando aplicável.  
VIII. Incluir o nome do bolsista e voluntários em publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva destes.  
IX. Atender as demandas da PROEX com relação à visitas, processos avaliativos ou de acompanhamento.

X. Participar dos Encontros de Extensão-ENEX, do Congresso Caririense de Extensão e eventos promovidos pela PROEX;

XI Participar das ações organizadas pelo Núcleo dos PIEs.

## **5. Da Inscrição**

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão realizar inscrição e anexar a carta de intenção através do email: [pies.proex@ufca.edu.br](mailto:pies.proex@ufca.edu.br), no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018.

## **6. Etapas da seleção**

### ***1ª etapa: Carta de intenção e Plano de trabalho (Eliminatória):***

Máximo de 30 linhas;

O estudante deverá expor qual objetivo pessoal em participar do programa e como acredita que poderá contribuir com as ações de extensão.

Será avaliada a capacidade de apresentar, claramente, as ideias, levando em consideração os objetivos específicos do PIE para qual o(a) candidato(a) está pleiteando a bolsa.

Serão classificados para 2ª etapa até 6 estudantes por PIE.

Resultado: dia 27 de fevereiro de 2018.

### ***2ª etapa: Entrevista (Classificatória):***

Coerência com a carta;

Realização: 28 de fevereiro e 01 de março de 2018.

Resultado: 02 de março a de 2017.

## **7. Da Certificação do Bolsista**

Ao final do período de concessão da bolsa, o(a) estudante bolsista receberá declaração de participação como bolsista do PIE, mediante o cumprimento dos compromissos assumidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**8. Calendário**

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação do Edital	19 de fevereiro de 2018
Período de inscrição	De 19 a 23 de fevereiro de 2018
Seleção dos(as) bolsistas – 1ª etapa	26 e 27 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado da 1ª etapa (cartas de intenção)	27 de fevereiro de 2018
Realização das entrevistas	28 de fevereiro e 01 de março
Divulgação do Resultado	02 de março de 2018
Recursos	05 e 06 de março de 2018
Divulgação do resultado final	07 de março de 2018
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso e entrega à PROEX da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s)	08 e 09 de março de 2018
Início das atividades	12 de março de 2018

**9. Disposições Gerais**

- 9.1. A Comissão de Avaliação será constituída por servidores docentes e técnico-administrativos(as) da PROEX e assessores(as) e integrantes dos PIEs.
- 9.2. Os(as) bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.
- 9.3. Os casos omissos neste edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Avaliação.
- 9.4. A cópia original, assinada, deste documento encontra-se arquivada na Pró-Reitoria de Extensão, para quaisquer consultas.

Contatos para solução de dúvidas:

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, s/nº, Bairro Cidade Universitária.

CEP: 63040-360, Juazeiro do Norte – CE. Sala i202, bloco i.

Email: [pies.proex@ufca.edu.br](mailto:pies.proex@ufca.edu.br).

Fone: (88) 3221 9285/9286.

Juazeiro do Norte, 19 de fevereiro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO (PIEs)**

Os Programas Institucionais de Extensão (PIEs) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) são ações de extensão de caráter transversal e interdisciplinar, com possibilidade de duração indeterminada, gerenciados pelo Núcleo dos PIEs, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, respeitando-se a autonomia e decisões colegiadas de cada programa, desde que devidamente discutidas com a PROEX e que resguardem os princípios da Extensão Universitária, definidos pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão (FORPROEX), conforme a seguir:

Extensão Universitária - definida “sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.” (FORPROEX, 2012). A estes eixos acrescenta-se ainda a cultura, compreendida pela UFCA como elemento indissociável da formação discente.

Os PIEs possuem as seguintes linhas temáticas a seguir:

- a) Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologias Socioambientais;
- b) Ciência, Educação e Interdisciplinaridade;
- c) Educação e Ações Afirmativas;
- d) Saúde e Qualidade de Vida;
- e) Trabalho, Políticas Públicas e Economia Solidária.

Os PIEs são estimulados a seguir as diretrizes ou princípios para a extensão da UFCA, conforme proposta da extensão para o PDI aprovada pela CAMEX, que incluem:

- a) Interação Dialógica;
- b) Interdisciplinariedade e interprofissionalidade;
- c) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- d) Impacto na Formação do Estudante;
- e) Impacto e Transformação Social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Os PIEs deverão também fomentar o protagonismo estudantil e a efetiva participação dos estudantes em todos os momentos da sua atuação, bem como o envolvimento da comunidade externa, propondo metodologias participativas que colaborem com a efetivação de ações de extensão em diálogo com políticas públicas e com as discussões sobre territórios e cidadania.

Os PIEs deverão desenvolver processos de autoavaliação contínua e buscar colaborar com as demandas que lhe são colocadas por projetos e programas implementados pela UFCA nas áreas da extensão, pesquisa, ensino e cultura.

Segue abaixo um resumo da proposta de atuação dos PIEs, segundo suas linhas temáticas:

**I. PIE Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologias Socioambientais**

O conceito de tecnologia social, segundo a Rede Tecnologia Social, se refere a “produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social” (RTS, 2014). Neste intuito, o programa pretende promover uma série de tecnologias socioambientais, a serem implantadas tanto na zona rural como na zona urbana do Cariri Cearense, no Nordeste brasileiro. Entre outras metodologias, pretende-se trabalhar com dias de campo, assistências técnicas, oficinas técnicas, promover eventos comunitários, realizar eventos na universidade e coleta e análise de dados para publicações.

**II. PIE Ciência, Educação e Interdisciplinaridade**

O PIE Ciência, Educação e Interdisciplinaridade busca englobar várias áreas de atuação de docentes, tendo como foco a Ciência e os seus conhecimentos interdisciplinares, sendo estes projetos voltados ou não para escola. Esta linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências (Biologia, Química e Física) e da Matemática. Na sua vertente para educação, tem o objetivo de investigar a formação de professores no enfoque da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade. Abrange investigações tanto da formação inicial quanto continuada de professores. A interdisciplinaridade permite interação entre as diferentes áreas dos saberes (Biologia, Química, Física e Matemática), para o desenvolvimento de ações de extensão voltadas a diversas áreas de atuação e sob diferentes formas de buscar o saber Científico a partir de temas interdisciplinares. Abrange-se nesta linha, qualquer projeto de extensão, voltado ou não para escola que se destine a desenvolver temas nas diversas áreas das Ciências, buscando por meio destes temas, trabalhar sob uma ótica interdisciplinar, a fim de atender ao público das ações.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**III. PIE Educação e Ações Afirmativas**

O programa tem por objetivo fomentar o debate e criar ferramentas para adoção de novas ações afirmativas adequadas aos projetos existentes na UFCA, junto às instituições públicas de educação no Cariri e pretende realizar ações junto a estudantes do ensino médio nas escolas públicas para publicizar a temática e desenvolver estratégias que visem seu empoderamento tornando-os multiplicadores. Ações afirmativas é um termo de amplo alcance que designa um conjunto de estratégias, iniciativas ou políticas públicas, tomadas ou determinadas pelo estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros.

**IV. PIE Saúde e Qualidade de Vida**

O PIE Saúde e Qualidade de Vida tem como proposta integrar corpo discente, docente e membros da comunidade no sentido de desenvolver parcerias e ações conjuntas direcionadas à melhoria das condições de vida e saúde da comunidade do Cariri. Além disso, espera-se causar um impacto positivo nas comunidades circunvizinhas aos campi da Universidade, contribuindo para o pleno exercício da cidadania, a Promoção da Saúde na comunidade, a qualificação na formação acadêmica e o fortalecimento da função social da Universidade. Algumas das ações planejadas pelo PIE - Saúde e Qualidade de Vida são: fortalecer a autonomia da comunidade; proporcionar o compartilhamento de informações sobre saúde e hábitos de vida saudáveis; mediar diálogos com o poder público, com as secretarias de saúde municipais e os representantes dos Programas de Saúde na Família, a fim de estabelecer parcerias pró-saúde comunitária; reforçar a ação comunitária, com vistas ao empoderamento da comunidade; e desenvolver habilidades pessoais e motivar as pessoas a modificar a própria vida e atingir melhor qualidade de vida.

**V. PIE Trabalho, Políticas Públicas e Economia Solidária**

Este PIE se propõe a ser um espaço de articulação entre a universidade e outros atores públicos, privados e sociais em torno da viabilização de estratégias de geração de renda baseadas no trabalho coletivo e na solidariedade, contribuindo para o bem viver das comunidades participantes. O objetivo principal deste programa é o estímulo à criação de espaços de referência e articulação das experiências em Economia Solidária no Cariri, destinados a fomentar oportunidades de geração, fortalecimento e promoção do trabalho coletivo e renda, por meio de atividades de comercialização, formação, assessoria e organização das iniciativas locais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**VI. Núcleo de Programas Institucionais de Extensão**

Tem por objetivos ofertar suporte logístico e coordenar o processo de acompanhamento e sistematização das atividades dos Programas Institucionais de Extensão (PIEs). Cada programa possui autonomia e toma suas decisões de modo colegiado com suas equipes de trabalho, sendo estas devidamente discutidas com a PROEX, sendo papel prioritário do Núcleo oportunizar processos de diálogo, intercâmbio metodológico e articulação entre os PIEs.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-Reitora de Extensão  
SIAPE 1210233  
Universidade Federal do Cariri